



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 março de 2022 (Quinta-feira)

Edição 668 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024
BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: THAIS SIAN 13382732726.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 10 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES

SERGIO ANGELI LAGO
CONTRATANTE

CONTRATADA
THAIS SIAN 13382732726
THAIS SIAN



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 março de 2022 (Quinta-feira)

Edição 668 (Extraordinária)

RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 537,10 (quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 10 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
SERGIO ANGELI LAGO
CONTRATANTE

CONTRATADA
PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA-ME
TERESINHA AMALIA CORONA MULLER

RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: COMERCIAL LAURITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 745,12 (setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 10 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
SERGIO ANGELI LAGO
CONTRATANTE

CONTRATADA
COMERCIAL LAURITA LTDA
RONALDO DIAS DE ARRUDA

RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: SUPER SHOW SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.593,52 (nove mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 10 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
SERGIO ANGELI LAGO
CONTRATANTE



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 março de 2022 (Quinta-feira)

Edição 668 (Extraordinária)

CONTRATADA
SUPER SHOW SUPERMERCADOS LTDA
FREDY SEIDLER BERGER

CONTRATADA
SUPER SHOW SUPERMERCADOS LTDA
KEVIN SEIDLER BERGER

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 028/2022

Designa servidor responsável pelo Setor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONIEL FLEGLER REICH**, inscrito no CPF sob o nº 177.275.277-00, Matrícula nº 6203, a responder pelo Setor de Recursos Humanos deste legislativo e responsável técnico perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos módulos Estrutura de Pessoal, Folha de Pagamento e Atos de Pessoal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de março de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 029/2022

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, a servidora indicada: **ANA ADRIANA DE PAULO**, matrícula nº 6185.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 004/2022.

CONTRATADA: THAIS SIAN 13382732726.

CNPJ Nº: 40.902.059/0001-90.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº: 005/2022.

CONTRATADA: PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA-ME.

CNPJ Nº: 32.460.578/0001-17.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 537,10 (quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos).

CONTRATO Nº: 006/2022.

CONTRATADA: COMERCIAL LAURITA LTDA.

CNPJ Nº: 32.484.586/0001-01.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 745,12 (setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

CONTRATO Nº: 007/2022.

CONTRATADA: SUPER SHOW SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ Nº: 04.609.714/0001-52.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.593,52 (nove mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 março de 2022 (Quinta-feira)

Edição 668 (Extraordinária)

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
 - II** - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - III** - controlar o prazo de vigência do Contrato;
 - IV** - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
 - V** - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - VI** - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;
 - VII** - informar, formalmente, quando do termino da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;
 - VIII** - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 - IX** - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 - X** - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
 - XI** - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;
 - XII** - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- a)** o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de março de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 030/2022

Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, a servidora indicada: **GABRIELI DA PENHA CHAGAS CASTELO**, matrícula nº 6198.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 004/2022.

CONTRATADA: THAIS SIAN 13382732726.

CNPJ Nº: 40.902.059/0001-90.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº: 005/2022.

CONTRATADA: PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA-ME.

CNPJ Nº: 32.460.578/0001-17.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 537,10 (quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos).

CONTRATO Nº: 006/2022.

CONTRATADA: COMERCIAL LAURITA LTDA.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 março de 2022 (Quinta-feira)

Edição 668 (Extraordinária)

CNPJ Nº: 32.484.586/0001-01.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 745,12 (setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

CONTRATO Nº: 007/2022.

CONTRATADA: SUPER SHOW SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ Nº: 04.609.714/0001-52.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.593,52 (nove mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º. Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

II - acompanhar a vigência dos contratos;

III - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

IV - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

V - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

VI - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

VII - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

VIII - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

IX - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de março de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara